

c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Método de Seleção Obrigatório: Considerando o caráter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, na atual redação, opta-se por um único método de seleção obrigatório, a saber:

9.1 — Prova de Conhecimentos teórica escrita (PC), com uma ponderação de 70 %, com a duração de 60 minutos, valorada de 0 a 20 valores, destinada a avaliar em que medida os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função, que versará sobre a seguinte matéria:

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e pela Declaração de Retificação n.º 14/2007 de 15/2 e pela Lei n.º 22-A/2007, de 29/06 e Lei n.º 67-A/2007, de 31/12 (Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Lei n.º 75/2013, de 12/9, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, Lei n.º 30/2008, de 10/7 e Declaração de retificação n.º 265/91, de 31/12 e Declaração de retificação n.º 22-A/92, de 29/2 (Código de Procedimento Administrativo);

Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

Adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, com as seguintes alterações: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Pocal) — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/2, alteradas pela Lei n.º 162/99, de 14/9, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2/12, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5/4 e Decreto-Lei n.º 60-A/2005, de 30/12;

10 — Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os

relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.1 — A Entrevista Profissional de Seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

CF = Classificação final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando requeiram por escrito a sua substituição pelos métodos anteriormente referidos.

12.1 — A Avaliação curricular — Avaliada nos termos do n.º 4, do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação e considerados e ponderados os elementos a que se refere o artigo 11.º da referida Portaria, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo a Ordenação Final (CF) calculada por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

13 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na atual redação, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Joaquim Marques da Rocha;

1.º Vogal efetivo: Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Alexandrina Maria Oleiro Carocinho Louro;

1.º Vogal suplente: Nuno Miguel Guarda da Rocha;

2.º Vogal suplente: Maria Laura Mendes Rodrigues.

8 de agosto de 2014. — O Presidente, *Joaquim Marques da Rocha*.
308027387



PARTE I

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 10724/2014

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado

em Educação Básica, para a Escola Superior de Educação Almeida Garrett, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 193/93, de 17 de fevereiro;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado, nos termos dos artigos 52.º a 57.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 5 de junho de 2014;

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 96/2014;

Nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do «Formulário» (despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio), anexo ao presente despacho.

7 de agosto de 2014. — O Presidente da Direção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): n/a.

3 — Curso: Educação Básica.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores (144 e 143).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 Anos (6 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na área da Docência/Português	FAD/P	27	6
Formação na área da Docência/Matemática	FAD/Mat	31	
Formação na área da Docência/Ciências Naturais e História e Geografia de Portugal	FAD/CNHGP	31	
Formação na área da Docência/Expressões	FAD/Exp	30	
Didáticas Específicas	DE	18	
Formação Educacional Geral	FEG	19	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	16	
Formação Cultura Social e Ética	FCSE		2
<i>Total</i>		172	8

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Almeida Garrett

Curso: Educação Básica

Grau: Licenciatura (1.º Ciclo)

Área Científica Predominante: Formação de Professores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento	FEG	Semestral	112	T:30;P:15	4	—
Temas de Química e Física	FAD/CNHGP	Semestral	140	T:15; TP:15; OT:7,5; PL:15	5	—
Introdução à Linguística do Português	FAD/P	Semestral	196	T:9; TP:35,5; P:7; S:9; OT:7	7	—
Fundamentos de Aritmética	FAD/Mat	Semestral	196	T:25; TP:35	7	—
Expressão Motora	FAD/Exp	Semestral	112	T:15; P:30	4	—
Relação Educativa	FEG	Semestral	84	T:20; P:10	3	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Educacional	FEG	Semestral	84	T:20; P:10	3	—
Ciências da Natureza	FAD/CNHGP	Semestral	168	T:35; OT:7,5; PL:15; TC:2,5	6	—
Conceitos Básicos de Geometria	FAD/Mat	Semestral	196	T:25; TP:35	7	—
Expressão Dramática	FAD/Exp	Semestral	112	T:10; P:35	4	—
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem.	FAD/P	Semestral	196	T:9; TP:35,5; P:7; S:9; OT:7	7	—
Temas e Problemas da Educação infantojuvenil.	FEG	Semestral	84	T:20; P:10	3	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Geografia de Portugal I	FAD/CNHGP	Semestral	168	T:45; P:15	6	—
Elementos de Cálculo	FAD/Mat	Semestral	140	T:20; TP:32,5	5	—
Ecologia e Ambiente	FAD/CNHGP	Semestral	112	T: 20; OT: 13; TC: 6; PL: 6	4	—
Expressão Plástica I	FAD/Exp	Semestral	112	T:15; P: 30	4	—
Noções de Didática do Pré-Escolar	DE	Semestral	56	T:15; TP:7,5	2	—
Iniciação à Prática Profissional no Pré-Escolar.	IPP	Semestral	84	TP: 6; OT:9; E: 30	3	—
Literatura e Cultura Literária Lusófona	FAD/P	Semestral	168	T:20; TP:30; OT:10	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Geografia de Portugal II	FAD/CNHGP	Semestral	168	T:45; P:15	6	—
Estatística Descritiva	FAD/Mat	Semestral	140	T:20; TP:32,5	5	—
Expressão Plástica II	FAD/Exp	Semestral	140	T:10; P: 42,5	5	—
Formação Literária e Literatura para a Infância	FAD/P	Semestral	196	T:9; TP:35,5; P:7; S:9; OT:7	7	—
Iniciação à Prática Profissional no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	IPP	Semestral	84	TP:6; OT:9; E:30	3	—
Iniciação às Metodologias de Investigação Educacional.	FEG	Semestral	112	T:16; OT: 21,5	4	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciências Experimentais na Escola	FAD/CNHGP	Semestral	112	T:9; OT: 6; PL:30	4	—
Expressão Musical I	FAD/Exp	Semestral	140	T:20; TP:32,5	5	—
Iniciação à Prática Profissional no 2.º Ciclo do Ensino Básico.	IPP	Semestral	168	TP: 30; OT:30; E:60	6	—
Opção 1	FAD/P	Semestral	168	T:13; TP:27; S:7; OT:13	6	a)
Probabilidades e Estatística	FAD/Mat	Semestral	196	T:25; TP:35	7	—
Tecnologias Educacionais	FEG	Semestral	56	T:7,5; P:15	2	—

a) A escolher de entre as Unidades Curriculares apresentadas no quadro n.º 8.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Expressão Musical II	FAD/Exp	Semestral	224	T:30; TP:22,5; P:22,5	8	—
Didática do Português	DE	Semestral	84	T:20; P:10	3	—
Didática da Matemática	DE	Semestral	84	T:20; P:10	3	—
Didática da História e da Geografia	DE	Semestral	84	T:20; P:10	3	—
Didática das Ciências da Natureza	DE	Semestral	84	T:20; P:10	3	—

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Didática das Expressões	DE	Semestral	112	T:30; P:15	4	—
Iniciação à Prática Profissional em Contextos não formais.	IPP	Semestral	112	E:45; TP:6; OT:9	4	—
Opção 2	FCSE	Semestral	56	T:11,5; TP:11	2	b)

b) A escolher de entre as Unidades Curriculares apresentadas no quadro n.º 9.

Opções

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguística e Diversidade Cultural	FAD/P	Semestral	168	T:13; TP:27; S:7; OT:13	6	—
Língua Portuguesa e Animação de Bibliotecas e Espaços Museológicos.	FAD/P	Semestral	168	T:13; TP:27; S:7; OT:13	6	—

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação	FCSE	Semestral	56	T:11,5; TP:11	2	—
Outra a definir anualmente.	FCSE	Semestral	56	T:11,5; TP:11	2	—

208029785



PARTE J1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9462/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Avaliação de Medicamentos do Infarmed, cargo de direção intermédia de 1.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme despacho do Conselho Diretivo de 13/03/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Avaliação de Medicamentos do Infarmed, cargo de direção intermédia de 1.º grau do INFARMED, I. P.;

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

23 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

208030845

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 9463/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, devidamente autorizado por meu despacho, de 25/06/2014, se encontra aberto procedimento concursal tendo em vista o provimento, em comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão para a Área dos Polos Administrativos, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Tipo de procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau.

4 — Local de trabalho: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

5 — Área de atuação: compete ao Chefe de Divisão da Área dos Polos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, o exercício das funções constantes do n.º 4 do artigo 9.º do